



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

Número 243

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

LEIS

LEI Nº 16.775, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 366/17, DOS VEREADORES ABOU ANNI – PV, ANTONIO DONATO – PT, CAMILO CRISTÓFARO – PSB, FÁBIO RIVA – PSDB, JOÃO JORGE – PSDB, REIS – PT, RICARDO NUNES – PMBD, SANDRA TADEU – DEMOCRATAS, SENIVAL MOURA – PT, SONINHA FRANCINE – PPS E TONINHO VESPOLI – PSOL)

Altera a denominação da parte do leito da Avenida Dr. Arnaldo, situada sobre a Avenida Paulo VI, para Viaduto Cap. Adalberto Mendes – S.E. Palmeiras – 1942, e dá outras providências.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da parte do leito da Avenida Dr. Arnaldo, situada sobre a Avenida Paulo VI, para Viaduto Cap. Adalberto Mendes – S.E. Palmeiras – 1942.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

LUCIANO PINTO, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal - Substituto

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário-Chefe da Casa Civil - Substituto

Publicada na Casa Civil, em 28 de dezembro de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 58.064, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 86.327.242,02 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 86.327.242,02 (oitenta e seis milhões e trezentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.450.000,00
16.10.12.368.3010.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.877.242,02
		86.327.242,02

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.327.242,02
		86.327.242,02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de dezembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 28 de dezembro de 2017.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 58.050, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 NO Artigo 3º, onde se lê:

"Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Leia-se:

"Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura."

PORTARIAS

PORTARIA 406, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor EDUARDO ALEX BARBIN BARBOSA, RF 842.921.9, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, nos períodos de 21 a 31 de dezembro de 2017 e 01 a 05 de janeiro de 2018, substituir a senhora ELOISA DE SOUSA

ARRUDA, RF 842.770.4, no cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em razão do seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

PORTARIA 407, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora MARIANNA SAMPAIO, RF 807.366.0, para, no período de 12 a 26 de janeiro de 2018, substituir o senhor DANIEL ANNENBERG, RF 613.094.1, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria de Inovação e Tecnologia, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

PORTARIA 408, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor FABIO TEIZO BELO DA SILVA, RF 696.415.0, para, no período de 2 a 3 de janeiro de 2018, substituir o senhor PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, RF 838.508.4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Gestão, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

PORTARIA 409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor WAGNER LENHART, RF 838.424.0, para, no período de 4 a 11 de janeiro de 2018, substituir o senhor PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, RF 838.508.4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Gestão, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

PORTARIA 410, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor IRINEU GNECCO FILHO, RF 838.468.1, para, no período de 08 a 12 de janeiro de 2018, substituir o senhor SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA, RF 838.480.1, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Washington D.C. - Estados Unidos, com a finalidade de participar como palestrante do Fórum Internacional "Transforming Transportation".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

PORTARIA 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o Decreto 58.028, de 11 de dezembro de 2017, que cria o Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município – GRAPROEM, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento,

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor o Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município - GRAPROEM, instituído pelo art. 2º do Decreto 58.028, de 11 de dezembro de 2017, na qualidade de representantes dos órgãos municipais abaixo indicados, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Titular: LUCILA DE ALMEIDA SAMPAIO MAGALHÃES – RF 807.081-4

Suplente: PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA – RF 308.432-9

II - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVM

Titular: VITOR TORCINELLI RODRIGUES – RF 707.538.3

Suplente: ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA – RF 782.777.6

III - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT

Titular: CAROLINA DONDICE COMINOTTI

Suplente: SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

IV - Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO

Titular: VERA LÚCIA DE MELO – RF 649.284.3

Suplente: MILTON JOSÉ BARBOZA – RF 593.455.9

V - Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Titular: MARIANA DE SOUZA ROLIM – RF 838.379.1

Suplente: KARINA TERUMI KODAIRA URATANI – RF 842.999.5

VI - Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB

Titular: MARCIA MARIA FARTOS TERLIZZI – RF 572.409.1

Suplente: AMANDA MORELLI RODRIGUES – RF 651.902.4

Art.2º O GRAPROEM será presidido pela senhora ARLETE DOS ANJOS GRESPLAN, RF 575.010.5, a qual, em suas ausências e impedimentos, será substituída pela senhora MARILIA PEDROSO LUCAS, RF 798.185.6.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

TID 17.277.194 - Sergio Henrique Passos Avelleda – RF 838.480.1 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face das informações constantes no presente, AUTORIZO com fundamento no Decreto 48.742/07, o afastamento do Senhor SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA – RF 838.480.1, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, no período de 08 a 12 de janeiro de 2018, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Washington D.C. – Estados Unidos, com a finalidade de participar como palestrante do Fórum Internacional "Transforming Transportation", conforme documentação retro encartada. - II – Na conformidade do que dispõem os Decretos 53.179/2012 e 48.744/2007, incisos I e III, do § 3º, do artigo 2º, CONCEDO, com redutor de 70% do valor, 5 diárias no valor de US\$99,00 cada uma, para cobertura de despesas com alimentação, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

Of. 322/SMDHC/SGAF3/SUGESP - Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pedido de afastamento do Titular da Pasta – AUTORIZO o afastamento da senhora ELOISA DE SOUSA ARRUDA, RF 842.770.4, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, nos períodos de 21 a 31 de dezembro de 2017 e 1 a 5 de janeiro de 2018, para tratar de assuntos particulares.

6410.2017/0004852-5 - Serviço Funerário do Município de São Paulo - Alteração das tabelas de contratação de serviços funerários, complementares, cremação e cemitérios - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Serviço Funerário do Município de São Paulo, doc 5671355, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário, no doc 5725834, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, doc 5733194, da Secretaria Municipal da Fazenda (doc 5917812, 5975184 e 6096547) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete no doc 6129462, AUTORIZO, com fulcro no art. 25 da Lei 8.383/76, a readequação de preços de contratação de serviços funerários, complementares, cremação e cemitérios, aprovando o aumento linear de 6,00% dos serviços, para vigorar no exercício de 2018, a partir da publicação de Resolução específica da Superintendente do Serviço Funerário.

2012-0.001.460-6 - Waldyr Achcar Fagali, RF 316.678.3 (v.4) (Adv. Roberto Archanjo Ferreira da Silva, OAB/SP 187.652 e Thamaris Schiavinoto Guimarães, OAB/SP 379.288) - Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED às fls. 802/815, endossadas pelo Sr. Procurador Geral do Município à fl. 816 e pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça à fl. 817, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 818/827, aplico, com fundamento na competência prevista no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor WALDYR ACHCAR FAGALI, RF 316.678.3 vínculo 4, com fundamento no artigo 188, incisos III e IV, por violação aos artigos 178, incisos I, III e XII, e 179, "caput" e inciso VIII, todos da Lei 8.989/79.

2017-0.132.580-9 - Ester Musa Lício Korps, RF 610.895.4 (Adv. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira, OAB/SP 154.003 e Ronair Ferreira de Lima, OAB/SP 342.053) - Pedido de reconsideração - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED às fls. 74/77, do Procurador-Geral do Município às fls. 82 e do Secretário Municipal de Justiça às fls. 83, a qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO do pedido formulado pela interessada e, no mérito, ACOELHO PARCIALMENTE a reconsideração almejada para, levadas em conta as circunstâncias da falta disciplinar e o anterior comportamento da funcionária, abrindo a pena imposta à interessada para 120 dias de suspensão, com fundamento no art. 192 da Lei 8.989/79. - 2. Sem embargo do ora decidido, considerando restado plenamente comprovado, nos autos do Inquérito Administrativo, que a interessada efetivamente trabalhou em seu consultório particular durante a licença para tratamento de saúde concedida pelo Município, determino a reposição, aos cofres públicos, dos valores que lhe foram pagos entre os meses de outubro de 2012 e abril de 2013.

2016-0.085.806-2 - Elevadores Atlas Schindler S/A (Adv. Ivan Carlos de Araújo, OAB/SP 81.663, Amélia de Fátima Aversa Araújo, OAB/SP 86.478, Amanda Bornacina de Castro, OAB/SP 355.015 - Pedido de reconsideração - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete), que adoto como razão de decidir, DEIXO DE CONHECER o "pedido de reconsideração" interposto por ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, nos termos do art. 9º caput e parágrafo único e do art. 39, incisos I e III, da Lei 14.141/06. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.360.849-5 - Itale Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de obra nova - recurso - RETI-RATIFICO o despacho de fls. 142/144 (publicado em 13.12.17), para fazer constar que o assunto é PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA NOVA - RECURSO, e não como constou, mantendo integralmente os demais termos.

2017-0.073.045-9 - Tarjab Incorporadora Ltda. (Adv. Sanderlei Santos Sapucaia, OAB/SP 179.252) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da PR-CV e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto por TARJAB INCORPORADORA LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o

Auto de Multa 29-026.189-9, lavrado em 31/03/15. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2017-0.139.985-3 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 15-355.511-4, lavrado em 20.09.16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2016-0.080.663-1 - Claro S/A (Adv. Ricardo Jorge Velloso, OAB/SP 163.471 e Danielle Chinchio Velloso, OAB/SP 240.343) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da PR-VP e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto por CLARO S/A, vez que comprovada a irregularidade da ERB nos autos administrativos e afastados todos os argumentos da recorrente, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 06-217.906-3, de lavrado em data de 15/04/2010. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2017-0.107.845-3 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-MB (fls. 56/57), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 60/62, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o recurso interposto por TIM CELULAR S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 33-008.340-6. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.107.859-3 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 2017-0.107.859-3, em especial as manifestações da Prefeitura Regional da Vila Maria/Vila Guilherme de fls. 21v., 25 e 27, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 28/30 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 31/33, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, com fundamento na Lei municipal 13.756/04, mantendo-se, consequentemente, o Auto de Multa nº17-185.267-2. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.107.864-0 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-MG (fls. 21, 25 e 27), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 28/30, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGÓ PROVIMENTO o recurso interposto por TIM CELULAR S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 17-185.275-3. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.107.869-0 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-MG (fls. 21, 25 e 27), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 28/30, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGÓ PROVIMENTO o recurso interposto por TIM CELULAR S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 17-185.236-2. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2008-0.170.431-2 - Igreja Universal do Reino de Deus - Pedido de alvará de aprovação e execução de reforma - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto por IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma de imóvel destinado a templo religioso, categoria de uso nR2 localizado na confluência da Estrada do Campo Limpo, 236/328 e Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, Santo Amaro, contribuinte 168.328.0078-8. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2012-0.312.492-5 - José Roberto de Freitas Medeiros e Outros - Pedido de alvará de execução de demolição - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 2012-0.312.492-5, em especial as manifestações da então PR-LA à fl. 110, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 115/116 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 117/118, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto por JOSÉ ROBERTO DE FREITAS MEDEIROS e OUTROS, com fulcro no item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei municipal 11.228/92, indeferindo-se, consequentemente, o Pedido de Alvará de Execução de Demolição. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2013-0.159.859-0 - Itaú Unibanco S/A - Comunicação para execução de pequenas reformas - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto por ITAÚ UNIBANCO S/A com fundamento no disposto no item 4.1.1.1, da Seção 4, do Capítulo 4, da Lei 11.228/92, vez que não atendidos os comunicados expedidos para o imóvel localizado na Avenida Doutor Arnaldo, 2.197, Sumaré, contribuinte 012.121.0003-4, mantido o indeferimento do pedido de Comunicação de Pequenas Reformas. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2004-1.015.586-8 - Espólio de Mafaldo da Encarnação Repolho - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão